

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CNRH Nº 236, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2023.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e pelo Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, e nº 215, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o constante no Processo nº 59000.024579/2020-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, bem como o prazo para cumprimento das incumbências que lhe foram atribuídas pelo artigo 11, § 2º, e pelo artigo 12 da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos relatórios semestrais sobre o andamento das atividades para a instalação do Comitê.

Art. 2º Revogar a Resolução CNRH nº 229, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
Presidente do Conselho

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.